



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 547 /2015**

**De 17 de Junho de 2015.**

Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Comissão Executiva Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, com a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação, de representantes dos Conselhos de Direitos e dos profissionais da educação.

**Parágrafo Único.** A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano da vigente Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com vistas à revisão das metas estabelecidas.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Educação poderá sugerir à Secretaria Municipal de Educação a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos.



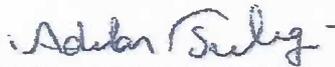
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Poder Executivo

**Art. 5º.** O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

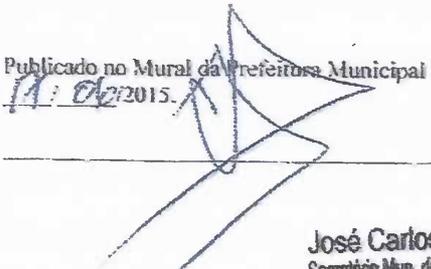
**Art. 6º.** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 17 de Junho de 2015

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em  
17 de Junho de 2015.

  
**José Carlos Alves de Meneses**  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto N° 022/15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Tucumã: Planejando 10 Anos de Educação  
(2015 à 2025)*



PME

Plano Municipal de Educação



Avenida Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores — Cep. 68.385,000 – Tucumã –  
Pará [www.prefeituradetucuma.com.br](http://www.prefeituradetucuma.com.br) – [pmteducacao@gmail.com](mailto:pmteducacao@gmail.com)

ADM. 2013/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



*Localização de Tucumã no Pará*



*Localização de Tucumã no Brasil*

**Adelar Pelegrinni**  
Prefeito de Tucumã

**Wanderley Vieira**  
Vice Prefeito

**Profa. Maria da Conceição Rocha Leão**  
Secretaria Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Iniciado em 2014 - Elaboração da Minuta (Preliminar)  
Finalizado em 2015 – Documentos Final**

**Prof.<sup>a</sup> Maria da Conceição Rocha Leão  
Secretária Municipal de Educação**



Avenida Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores — Cep. 68.385,000 – Tucumã –  
Pará [www.prefeituradetucuma.com.br](http://www.prefeituradetucuma.com.br) – [pmteducacao@gmail.com](mailto:pmteducacao@gmail.com)

ADM. 2013/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### **Comissão Executiva Municipal de Educação PME**

**Vilmar Andrade do Nascimento**  
*Presidente*

#### **Membros**

- 1–Prof Silvia Lopes Mendes**
- 2 –ProfJanaina Santos da Silva**
- 3 – ProfEliane Virgolino**
- 4 –ProfGiselle Rodrigues do Nascimento Kuhn**
- 5 – ProfMaurinaNepunuceno**
- 6 – ProfVilmar Andrade do Nascimento**
- 7 – Prof Claudia Busarelo**

#### **Convidado Especial**

*ProfºMoacir José dos Santos*  
*Diretor de Ensino do EJA*

**Prof.<sup>a</sup> Monica Moreira**  
**Presidente da Apae**

**Alan de Sousa Azevedo**  
**Coordenado do Polo Uab**

### **Comissão da Câmara de Vereadores de Tucumã**

- Anivaldo Julião de Lima/Savanas  
Ademilson Ferreira Lustosa/Xexéu  
Aurino Moreira dos Santos/Aurino do Globo  
Edgar Francisco Vanim/Edgar da Prefeitura  
Gilvã José de Sousa/Gilvã da Caçamba  
Joel de Jesus Pia/Joel da P-14  
José Costa dos Santos/Pelé



Avenida Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores — Cep. 68.385,000 – Tucumã –  
Pará [www.prefeituradetucuma.com.br](http://www.prefeituradetucuma.com.br) – [pmteducacao@gmail.com](mailto:pmteducacao@gmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
José Gonçalves da Cruz/Zé dos Signos  
José Valnei Pinto de Oliveira/Tiririca  
Moacir José dos Santos/Professor Moacir  
Raimundo Martins de Souza Neto/Neto Professor  
Waldomiro Cordeiro Nunes/Mirim  
Wellington Faria da Costa/Chicão do Ciclone



Como a terra de filhos libertos

Com ornamentos de matas e relvas  
Cresce livre, robusto e precoce  
O menino peralta da selva.

Trecho do Hino de Tucumã

(Autores: Letra: Professor Nadir Aires da Silva. Música: Professora Francisca de Souza Nascimento).

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– PME

Elaborado em 2015

Prof.<sup>a</sup>: Maria da Conceição Rocha Leão  
Secretaria Municipal de Educação



Avenida Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores — Cep. 68.385,000 – Tucumã –  
Pará [www.prefeituradetucuma.com.br](http://www.prefeituradetucuma.com.br) – [pmteducacao@gmail.com](mailto:pmteducacao@gmail.com)

ADM. 2013/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**COMISSÃO ESPECIAL DA ELABORAÇÃO DAS MINUTAS:**

Portaria nº055/2015 – Datada de 23 de março de 2015

Caracterização Geral do Município: Prof.<sup>a</sup>. Especialista: Claudia Busarello.

Educação Infantil: Prof.<sup>a</sup>Marinalva Vera da Silva Oliveira.

Ensino Fundamental 1º ao 9º ano: Prof.<sup>a</sup>Esp.Silvia Lopes Mendes.

Educação de Jovens e Adultos: Prof<sup>o</sup>Moacir José dos Santos.

Educação Especial: Prof.<sup>a</sup> Esp. Eliane Virgolino da Silva  
Prof.<sup>a</sup> Esp. Lucimar Andrade Menezes.

Educação do Campo: Prof.<sup>a</sup>Elzamar Rocha Araújo Pereira

Educação Indígena: Prof<sup>o</sup> Esp. Vilmar Andrade Nascimento.

Ensino Médio: ProfEsp.Roksane Lourenço Braga.

Ensino Superior: Alan de Souza Azevedo.

Gestão, Valorização do Magistério:  
ProfEsp. Maria da Conceição Rocha Leão  
ProfEsp. Giselle Rodrigues do Nascimento Kuhn

Financiamento: ProfEsp. Vilmar Andrade Nascimento.

**COMISSÃO EXECUTIVA ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO TEXTO FINAL-PME**

ProfEsp. Maria da Conceição Rocha Leão

Prof.<sup>a</sup> Esp.Silvia Lopes Mendes

ProfEsp. Vilmar Andrade Nascimento





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Revisão do texto – Prof Esp. Francisca da Chagas

Prof Esp. Edileuza Vitório da Silva

Projeto gráfico– Vilmar Andrade do Nascimento

Ilustração da capa– Vilmar Andrade do Nascimento

Tiragem-



Tucumã da liberdade  
Nossas vozes te querem exaltar  
E num canto de esperança  
Este berço de herói embalar.

Trecho do Hino de Tucumã

(Autores: Letra: Professor Nadir Aires da Silva. Música: Professora Francisca de Souza Nascimento).



Avenida Tucuruí – S/nº - Bairro das Flores — Cep. 68.385,000 – Tucumã –  
Pará [www.prefeituradetucuma.com.br](http://www.prefeituradetucuma.com.br) – [pmteducacao@gmail.com](mailto:pmteducacao@gmail.com)

ADM. 2013/2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **APRESENTAÇÃO DO PME.**

O Plano Municipal de Educação de Tucumã-PME é resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação do município nos próximos 10 anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº13.005/2014, a qual determina que a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa o seu plano de educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a educação de Tucumã e projetá-la para um futuro próximo, atendendo os anseios do município e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do município e do país. Este PME é a proposta de ação da educação no município de Tucumã /PA para a década de 2015 a 2025 e caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade tucumaense e como o projeto de educação do município.

O PME está organizado metas e estratégias que abordam os seguintes temas: Educação básica, Educação indígena, Educação de jovens e adultos, Educação no campo, Ensino profissional e superior, Valorização do magistério, Financiamento e Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## SUMÁRIO

**I – O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ:**

**II – A EDUCAÇÃO EM TUCUMÃ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS**

**III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**IV – REFERÊNCIAS:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **I – O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**

Histórico do município – Tucumã

### **1 ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS**

#### **1.1 HISTÓRICO**

A origem do município de Tucumã está ligada ao projeto de colonização particular realizado pela construtora Andrade Gutierrez S/A, vencedora da concorrência pública do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em 1978. O empreendimento habilitava-se a realizar a colonização do Projeto Tucumã, numa área correspondente a 400.000 hectares de propriedade da União, localizada na época dentro do município de São Félix do Xingu. A área do Projeto seria servida pela PA – 279, construída pela Andrade Gutierrez, ligando o município de São Félix do Xingu à PA – 150 e desta à BR – 010 (Rodovia Belém-Brasília), através da BR – 222.

Um dos grandes objetivos do Governo Federal na década de 70 foi o de promover a ocupação dos grandes vazios demográficos da região amazônica, e sendo o Norte do país uma região predominantemente de áreas de baixa produção de hortigranjeiros, a instalação de uma colonização de caráter agrícola viria resolver dois problemas cruciais: a migração da mão-de-obra e a produção local. Para a execução do Projeto foram distribuídos três mil lotes de terra de diversos tamanhos, variáveis em função da qualidade do solo e da localização em relação aos núcleos urbanos (agrovilas), e voltados para as atividades agrícola e pecuária. Portanto, o Projeto Tucumã oferecia todas as condições para que os problemas de colonização e produção pudessem ser solucionados com êxito.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Paulatinamente, as terras do Projeto Tucumã foram sendo invadidas. As primeiras invasões ocorreram na área rural, estendendo-se, depois, aos núcleos urbanos. A situação ficou cada vez mais tensa, culminando em 1985, ano em que as invasões se intensificaram. Como a empresa preferiu não resistir a essa onda de invasão, o resultado foi a aceleração do processo de crescimento populacional, provocando a ocupação de forma desordenada nas terras do Projeto, inviabilizando-o como empreendimento de colonização particular.

Com a saída da empresa do Projeto Tucumã, aliada a pouca participação da Prefeitura de São Félix do Xingu na área, a comunidade local elegeu nove representantes para a formação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tucumã (CODETUC), que tinha como objetivo ordenar as ocupações urbanas, preservando o planejamento urbanístico, áreas ambientais comuns, serviços essenciais e os bens da União guardados e em uso pelo poder público municipal. A criação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tucumã propiciou a ampliação das atividades ligadas à indústria madeireira e à exploração do ouro, além de permitir o andamento de outras atividades essenciais para o desenvolvimento de Tucumã.

A progressiva expansão da agrovila levou sua população a realizar a antiga aspiração de elevar Tucumã à categoria de Município.

O processo de emancipação do município de Tucumã deu-se na gestão do então Prefeito de São Félix do Xingu, Filomeno de Souza Reis, através de um plebiscito que foi realizado em abril de 1988, com a participação de, aproximadamente, três mil eleitores, tendo como resultado uma votação unânime a favor da emancipação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tucumã obteve autonomia municipal através da Lei nº 5.455, de 10 de maio de 1988, durante o Governo de Hélio Mota Gueiros, com área desmembrada de São Félix do Xingu. Sua instalação aconteceu no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse do primeiro Prefeito, o catarinense João Roberto da Silva, empresário de 36 anos, tendo como Vice-Prefeito o mineiro Rubens Carvalho de Souza, também empresário.

Quanto ao poder judiciário, pelo ato passaria a integrante da comarca judiciária de São Félix do Xingu e, enquanto não possuísse legislação própria, seria regida pelas leis e atos do município de São Félix do Xingu.

A memória social do lugar registra que o nome Tucumã, dado ao Município, é decorrente de ter existido na área onde foi implantado o Projeto, um número expressivo de palmeiras de tucumã, atualmente em extinção.

Compõe o Município apenas o distrito-sede (Tucumã), que era vila, tendo sido constituída cidade pelo ato de criação do Município. Município.

## **1.2 CULTURA**

Até o ano de 1989, o município de Tucumã não possuía um padroeiro oficial. Todavia, anos depois foi consagrada como padroeira da Cidade Nossa Senhora de Aparecida. Mesmo assim, a festa religiosa de maior significação para a população local é feita em homenagem a São José Operário (1º de maio) e Nossa Senhora Aparecida no mês de Outubro, para ser mais preciso no dia 24 de Outubro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dentre as principais manifestações culturais do Município, destacam-se as festas juninas, o carnaval e a festa do produtor rural, também conhecida como Feira dos Estados, que é tipicamente uma manifestação folclórica. Contudo, na atualidade o município apresenta novas manifestações culturais que estão ligadas a prática esportiva (Campeonato de Futebol da Cidade de Tucumã, Zona Rural e Urbana), Festa da Cidade (Com apresentação de grandes cantores locais, regionais e nacionais, além da já tradicional gincana escolar). Folia de Reis (atividade que acontece na rural do município e que conta com a participação de grupos religiosos (católico) de todo o município).

A população local é formada, acentuadamente, por imigrantes vindos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, além de um contingente populacional oriundo da região nordeste do país, destacando-se os Maranhenses.

Com relação a comunidade sulista, ainda existe em alguns focos a presença de elementos culturais daquela região, como parte da alimentação, cito: sagu, cuca e o já tradicional churrasco, que faz parte de toda a festividade da região de Tucumã e cidades vizinhas.

Outras manifestações culturais estão presentes junto aos artesãos locais que expõem suas obras, nas vias públicas e em suas próprias residências, eles trabalham principalmente com madeira, seja na confecção de móveis comerciais e ou móveis rústicos.

Os equipamentos culturais existentes no Município são formados por uma biblioteca e uma praça de eventos (Praça Cultural Tutu Pombo Kayapó). Aqui vale uma ressalva, apesar de existir no município uma praça em homenagem a um líder indígena, a participação desses na formação cultural da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

comunidade, fica restrita somente a apresentações de dança e pintura em períodos festivos ou nas apresentações escolares sobre o dia do índio.

## **2 ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS**

### **2.1 LOCALIZAÇÃO**

O município de Tucumã pertence à Mesorregião Sudeste Paraense e à Microrregião São Félix do Xingu. A sede municipal fica às margens da PA – 279 e apresenta as seguintes coordenadas geográficas:

06° 45' 08" de latitude Sul e 51° 09' 30" de longitude a Oeste de Greenwich...

### **2.2 LIMITES**

Ao Norte - Município de São Félix do Xingu

A Leste - Municípios de Parauapebas, Ourilândia do Norte e Água Azul do Norte

Ao Sul - Município de Ourilândia do Norte

A Oeste - Município de São Félix do Xingu.

### **2.3 SOLOS**

No Município, estão as áreas que apresentam os melhores solos do Estado do Pará. Predomina a Terra Roxa Estruturada eutrófica, textura argilosa. Há, também, os solos: Podzólico Vermelho-Amarelo, textura argilosa; Podzólico Vermelho-Amarelo equivalente eutrófico; Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico, textura argilosa; Litólicos distróficos, textura indiscriminada; e Afloramentos Rochosos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **2.4 VEGETAÇÃO**

A cobertura vegetal originária tem, na Floresta Tropical Úmida, também chamada Floresta Equatorial Latifoliada, a sua caracterização geral. Além dessa feição dominante, constata-se, também, a presença das matas de galeria, ao longo dos cursos d'água. Nas áreas sujeitas à inundação dos rios, está presente a floresta de várzea. Vale salientar que, atualmente, devido à expansão da fronteira agropecuária no Município e à extração de madeiras, a cobertura florestal primitiva vem sendo aceleradamente removida, dando lugar às Florestas Secundárias e às pastagens.

## **2.5 PATRIMÔNIO NATURAL**

A alteração da cobertura vegetal natural do município de Tucumã está somada a do município de São Félix do Xingu (2,48%), pois fazia parte dele, quando foi feito o levantamento da vegetação do Estado do Pará, em 1988, com imagens LANDSAT-TM, do ano de 1986.

Sua importância ecológica está no fato de ser limitado pelos rios Fresco, Carapanã e Branco e por conter nascentes que contribuem para esses rios, além de todos serem contribuintes do grandioso rio Xingu.

As matas-galerias e as florestas de várzea e de terra firme são as feições vegetais que tem sido, predominantemente, desbastadas para a extração madeireira e implantação agropecuária, daí serem as que devem merecer maior proteção no ecossistema municipal.

## **2.6 TOPOGRAFIA**

A variação topográfica é intensa, apresentando cotas altimétricas significantes, por volta de 623 metros, entre as cidades de Tucumã e Ourilândia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

do Norte, a leste do Município, e 197 metros, a sudoeste, próximo ao rio Fresco, estando a sede municipal a cerca de 200 metros acima do nível do mar.

## 2.7 GEOLOGIA E RELEVO

A estrutura geológica é diversificada quanto à variação de unidades geológicas, com predominância total para as rochas de idades Pré-Cambrianas, onde se enquadram o Complexo Xingu (granitos, granodioritos, quartzitos, granulitos, etc.); Grupo Grão-Pará (jaspilitos hematíticos, quartzitos, metabasitos espilíticos, conglomerados e formação ferrífera); Supergrupo Uatumã, com seus componentes vulcânicos que constituem a Formação Sobreiro (andesito pórfiros); Granito Serra dos Carajás (granitos porfíricos com tendência alásquítica); Granito Velho Guilherme (granitos e granodioritos portadores de cassiterita) e restos da Formação Gorotire (arenitos conglomeráticos, ortoquartzitos). Estão presentes, ainda, subordinadamente, áreas com sedimentos Quaternários, localizados às margens dos rios.

Suas formas de relevo estão inseridas nas unidades morfoestruturais do Planalto Dissecado do Sul do Pará e Depressão Periférica do Sul do Pará, cujas formas específicas apresentam superfícies pediplanadas em rochas Pré-Cambrianas, áreas dissecadas em colinas, inselbergs, chapadões, etc.

## 2.8 HIDROGRAFIA

Apresentando uma drenagem pobre em relação à navegabilidade, o Município tem, no seu limite sul, com Ourilândia do Norte, o rio Branco, afluente da margem direita do rio Fresco. Também, ocupando posições limítrofes, estão o rio Fresco e seu afluente, também pela margem direita, o igarapé Carapanã, ambos servindo de limites naturais com São Félix do Xingu, a oeste e ao norte, respectivamente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 2.9 CLIMA

O clima, devido à localização do Município, apresenta um caráter de transição, que se caracteriza, em sua maior parte, por ser tropical quente e subseco. A temperatura, no mês mais quente, é de 26,7º C, e no mais frio, 24,9º C, sendo a amplitude térmica de 1,8º C. A precipitação pluviométrica é de 1.423 mm/ano.

## 3.0 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

### 3.1.1 População, Área e Densidade Demográfica 1991/96-2013

Anos	População (Hab.)	Área (Km <sup>2</sup> )	Densidade (Hab./Km <sup>2</sup> )
1991	31.375	2.535,11	12,38
1996	34.560	2.523,30	13,70
1997 <sup>(1)</sup>	35.167	2.523,30	13,94
1998 <sup>(1)</sup>	35.679	2.523,30	14,14
1999 <sup>(1)</sup>	36.191	2.523,30	14,34
2000	25.309	2.512,50	10,03
2001 <sup>(1)</sup>	25.906	2.512,50	10,31
2002 <sup>(1)</sup>	24.033	2.512,50	9,57
2003 <sup>(1)</sup>	23.440	2.512,50	9,33
2004 <sup>(1)</sup>	22.097	2.512,50	8,79
2005 <sup>(1)</sup>	21.509	2.512,50	8,56
2006 <sup>(1)</sup>	20.826	2.512,50	8,29
2007	26.513	2.512,50	10,55
2008 <sup>(1)</sup>	27.491	2.512,50	10,94
2009 <sup>(1)</sup>	27.691	2.512,50	11,02
2010	33.690	2.512,59	13,41
2011 <sup>(1)</sup>	34.333	2.512,59	13,66
2012 <sup>(1)</sup>	34.956	2.512,60	13,91
2013 <sup>(1)</sup>	36.021	2.512,60	14,34

Fonte: IBGE

Elaboração: Idesp/Sepof

<sup>(1)</sup> População Estimada.

Ao decorrer dos anos, o espaço territorial do Município de Tucumã foi profundamente modificado, o que se percebe claramente nos anos de 2001 a 2006, quando é retirada do município uma grande área de terra na região do Rio Pachibal, e entregue ao município de São Feliz do Xingu.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Com essa redução o município perde o quantitativo de espaço territorial, bem como sua densidade demográfica é encolhida, e notadamente sua população reduz seu quantitativo.

Contudo, nos anos seguintes se percebe um constante crescimento da densidade e da ampliação numérica de moradores do município.

### 3.1.2 População Segundo Situação da Unidade Domiciliar 1991/1996/2000/2007/2010

Anos	Urbana	Rural
1991	12.441	18.934
1996	17.976	16.584
2000	16.496	8.813
2007 <sup>(1)</sup>	20.568	5.945
2010	26.907	6.783

Fonte: IBGE  
Elaboração: Idesp/Sepof  
(1) População Estimada

### 3.1.3 População por Sexo 1991/1996/2000/2007/2010

Anos	Masculino	Feminino
1991	17.231	14.144
1996	18.399	16.161
2000	13.305	12.004
2007 <sup>(1)</sup>	13.204	12.411
2010	17.489	16.201

Fonte: IBGE  
Elaboração: Idesp/Sepof  
(1) População Estimada.

Observando o gráfico acima percebe-se um crescimento significativo na população feminina que em 1991 era de 14.144 saltou para 16.201 em 2010, enquanto a população do sexo masculino houve uma variação entre os anos 1991 e 2010 porém no final não houve grande alteração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3.1.4 População por Faixa Etária 1991/2000/2007/2010**

Faixa Etária	1991	2000	2007	2010
Menor de 01 ano	1.004	556	381	700
01 ano a 04 anos	3.720	2.378	1.933	2.591
05 anos a 09 anos	4.343	3.217	2.834	3.275
10 anos a 14 anos	3.790	3.211	3.000	3.484
15 anos a 29 anos	9.829	7.375	7.923	10.321
30 anos a 49 anos	6.792	6.157	6.437	9.026
50 anos a 69 anos	1.743	2.097	2.604	3.582
70 anos e mais	154	318	502	711

Fonte: IBGE

Elaboração: Idesp/Sepof

(1) População Estimada.

Nesta situação em especial, observa-se que as faixas etárias de menor de 01 ano até 15 anos a 29 anos, acontecem uma descaída nos anos de 2000 e 2007 e que somente a faixa de 15 aos 29 anos tem elevação do seu contingente populacional ao final do ano de 2010, em contra partida a população de idade maior (30 aos 70 anos ou mais) tem uma elevação significativa, indicando que a população de maior faixa etária tem a preocupação de permanência na região.

## II – A EDUCAÇÃO EM TUCUMÃ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:

O município de Tucumã dispõe de rede pública nas esferas municipal, estadual e federal e de uma rede privada que ofertam Educação Básica e Ensino Superior, cujas vagas ofertadas não têm sido suficientes para atender às demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como o Ensino Superior, possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) para os níveis e modalidades de ensino observando as seguintes diretrizes.

## **DIRETRIZES:**

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## **III – A EDUCAÇÃO INFANTIL EM TUCUMÃ: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:**

### **Histórico**

A educação Infantil representa um segmento importante do processo educativo, vários fatores contribuem para a sua expansão no mundo entre os quais se destacam os avanços do conhecimento científico sobre o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

desenvolvimento da criança a participação crescente da mulher na força de trabalho extradomiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento por parte da sociedade, do direito da criança em seus primeiros anos de vida, assim como a compreensão por parte da sociedade de que a aprendizagem se dá desde o nascimento. Sendo os primeiros anos de sua vida a fase em que a criança se apresenta mais propício á aprendizagem.

Durante muitos anos a Educação Infantil no Brasil e no mundo foi entendida como responsável pela assistência nutricional, médica e odontológica de crianças de zero a cinco anos, mas essa realidade passou por grandes mudanças e este segmento da educação deixou de ter um caráter meramente assistencialista, passando a enfatizar os aspectos pedagógicos com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento global da criança.

Não se diferindo do contexto nacional e mundial, em Tucumã a Educação Infantil iniciou sob a responsabilidade da Assistência Social em 1992, onde mais tarde passou a integrar a secretaria Municipal de Educação.

Para melhor atender as crianças foram criadas as Unidades executoras de Educação Infantil, com uma estrutura pedagógica formada por diretores, professores, coordenadores pedagógicos e equipe de apoio.

Em 2007, com a criação do FUNDEB pela lei 11.494/2007, foram garantidas melhores condições de ensino, bem como a promoção e a valorização dos profissionais que trabalham na Educação Infantil.

Em relação a este segmento de ensino, atualmente a rede municipal possui os seguintes indicadores:

**QUADRO 13: NÚMERO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TUCUMÃ**

Área	Quantidade
Zona Urbana	05
Zona Rural	01



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>TOTAL</b>	<b>06</b>
--------------	-----------

**QUADRO 14: NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TUCUMÃ**

Tipo de Ensino	2013	2014	2015				
Creche	960	997	800				
Pré-Escola	1071	1017	883				
<b>TOTAL</b>							

A criança é um ser histórico, biopsicossocial, sujeito de direito e prioridade nas políticas públicas contemporâneas. Desta forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante com o que determina o Art.9º, IV, da LDB-Lei 9394/96, complementada pelas normas do Sistema de Ensino do Município, estabelecem os marcos para as competências e diretrizes das propostas pedagógicas para as crianças de 2 a 5 anos.

Para a democratização do acesso às instituições de Educação Infantil, a oferta de vagas da rede pública será ampliada progressivamente, bem como o espaço físico das instituições, atendendo aos parâmetros de qualidade estabelecidos por lei. A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve ser ofertada em creches e pré-escolas e tem como finalidade promover o desenvolvimento global da criança até os 05 anos, complementado a ação da família.

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Todas as instituições de ensino do município de Tucumã possuem proposta pedagógica, sendo elaborada com a participação ativa dos professores da rede de ensino. A maioria dos professores, em torno de 99% que atuam na educação infantil do município, possui graduação na área da educação, estando de acordo com a legislação que determina a formação para atuação nessa área de ensino



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **DIRETRIZES**

As diretrizes que orientam as ações de Educação Infantil, no município de Tucumã, estão baseadas nos princípios da oferta do atendimento em creche para as crianças até 03 anos e pré-escola para as crianças de 04 e 05 anos de idade.

“a Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade”.

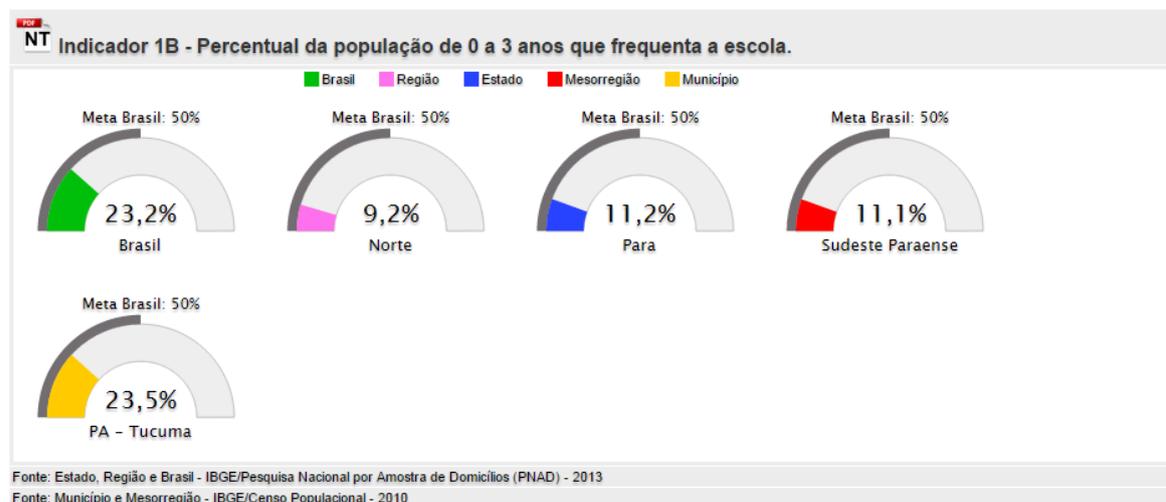
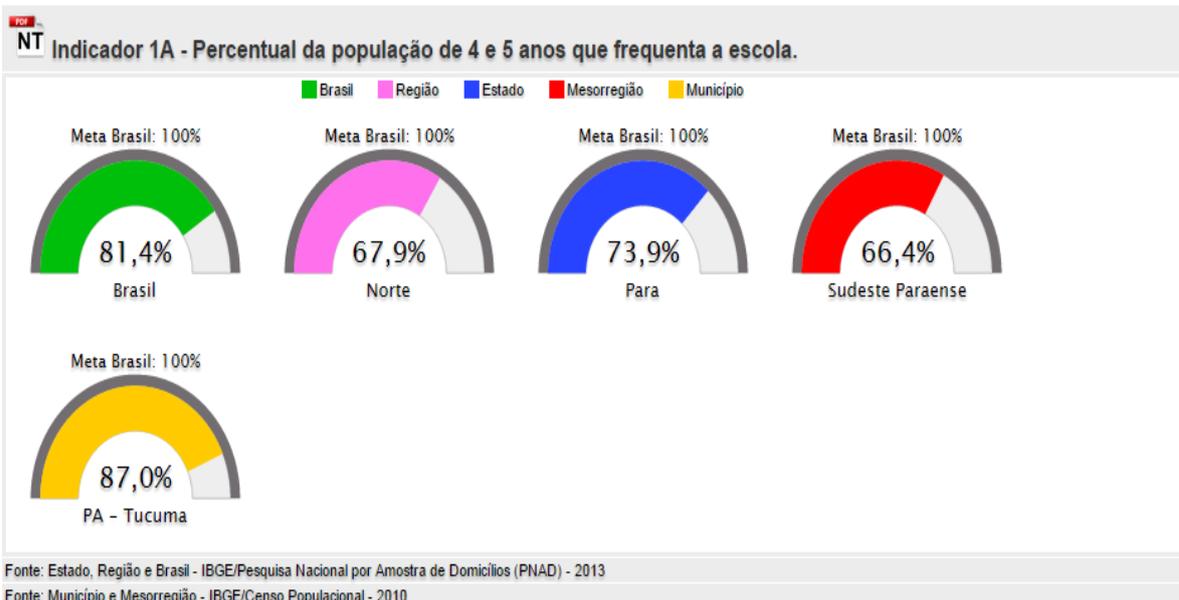
O currículo da Educação Infantil, concebido como um conjunto de saberes e práticas devem articular as experiências vivenciadas pelas crianças com os conhecimentos construídos historicamente e que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos de idade. Desta forma, a pesquisa.

**META 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANÁLISE SITUACIONAL



## ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.7) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, em parcerias com as IES das esferas Federal e Estadual, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

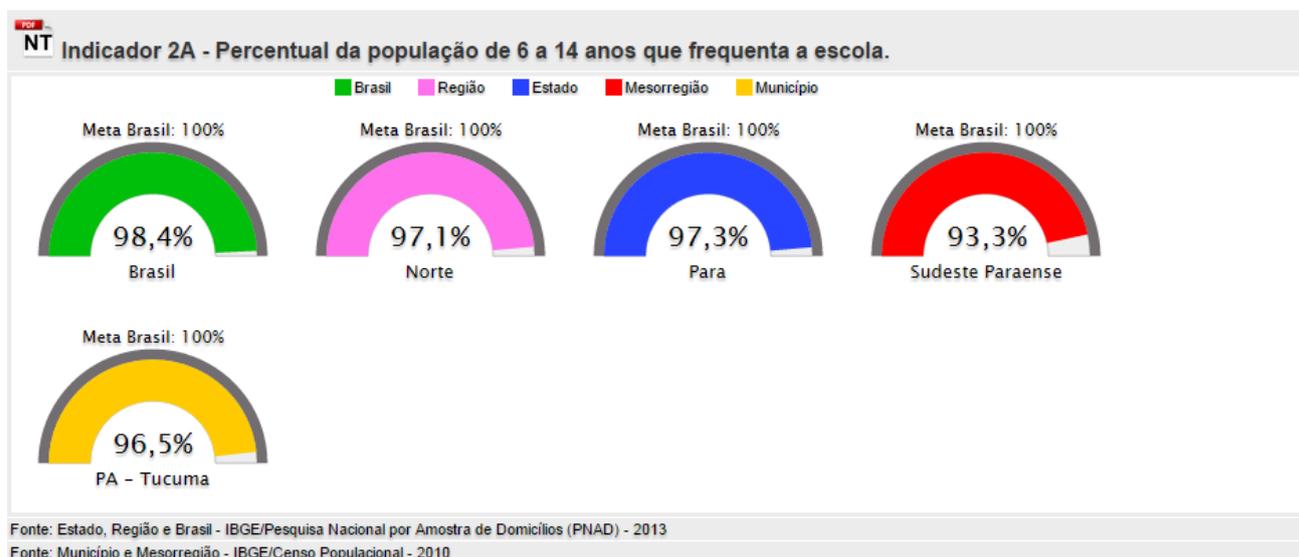
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

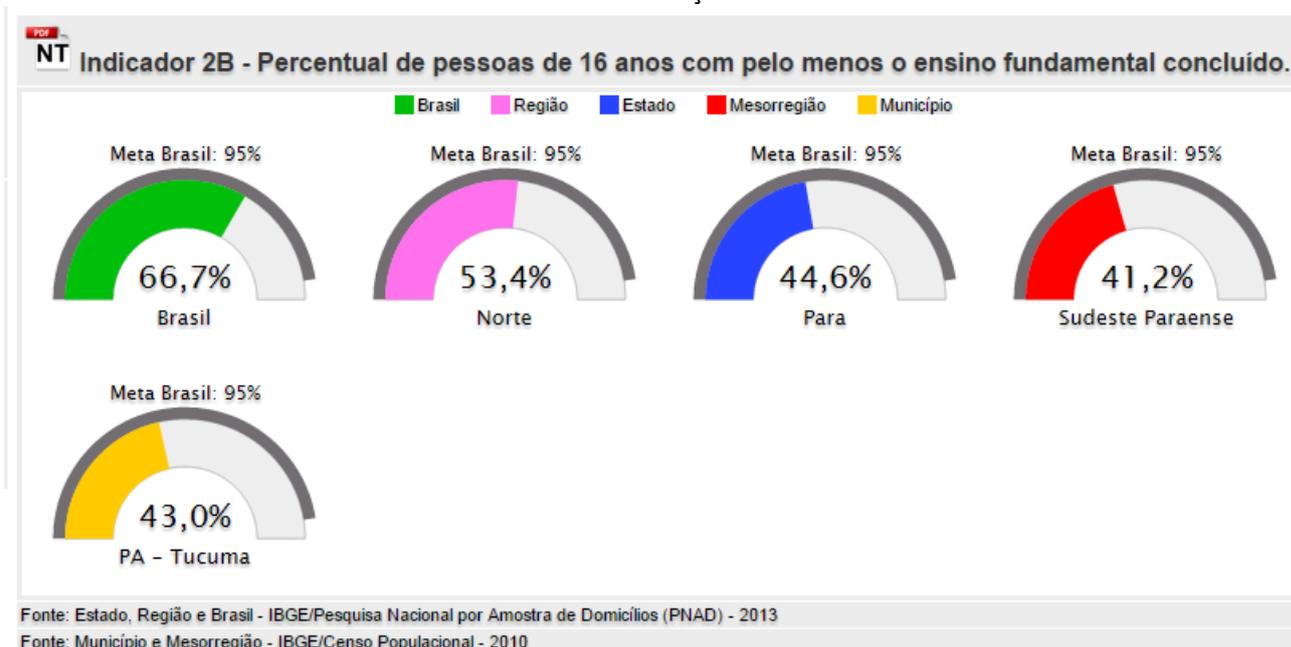
**META 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

## ANÁLISE SITUACIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## ESTRATÉGIAS

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, por meio de profissionais habilitados de acordo com a necessidade;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

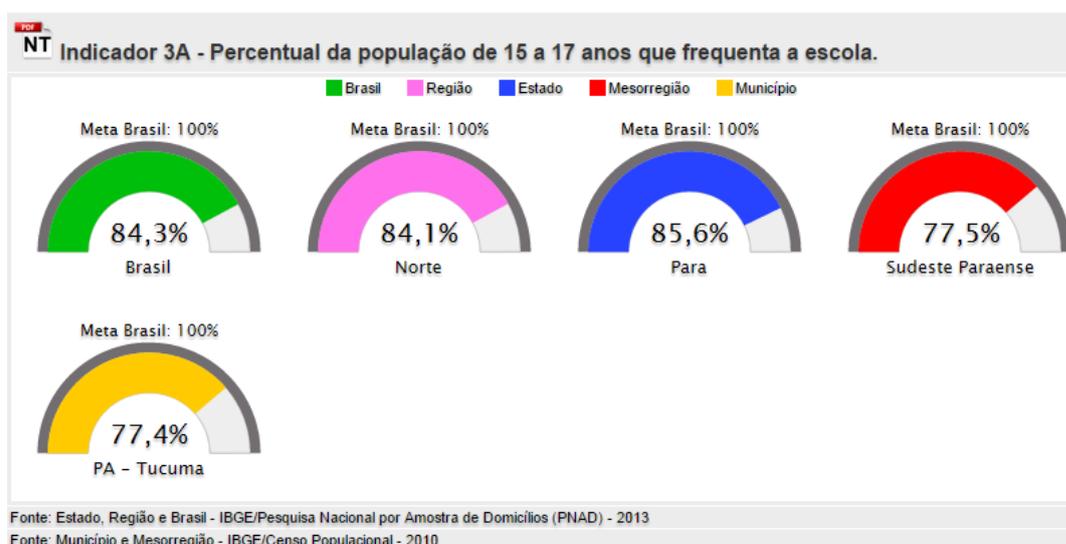
2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais ( regionais) e nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**META 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (Noventa e cinco por cento).

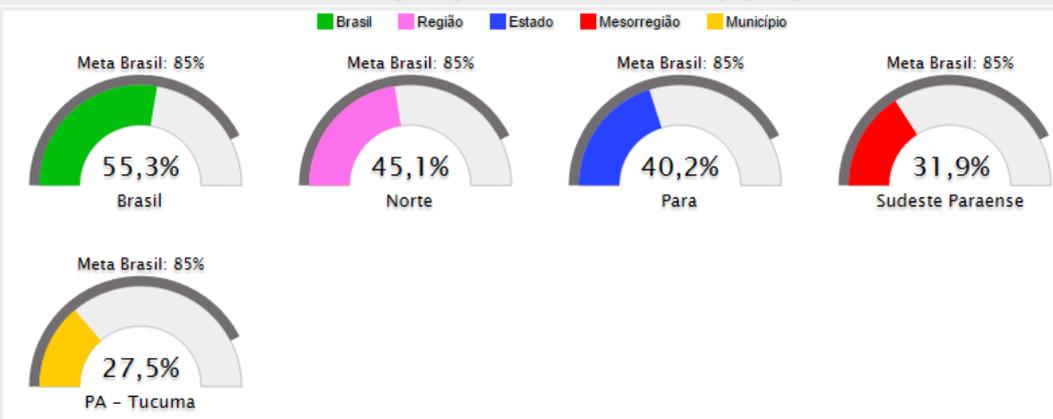
### ANÁLISE SITUACIONAL





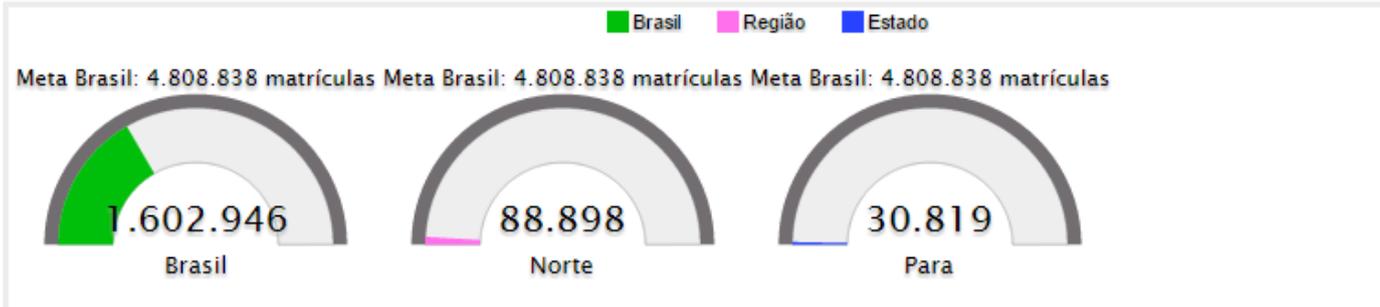
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**NT** Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



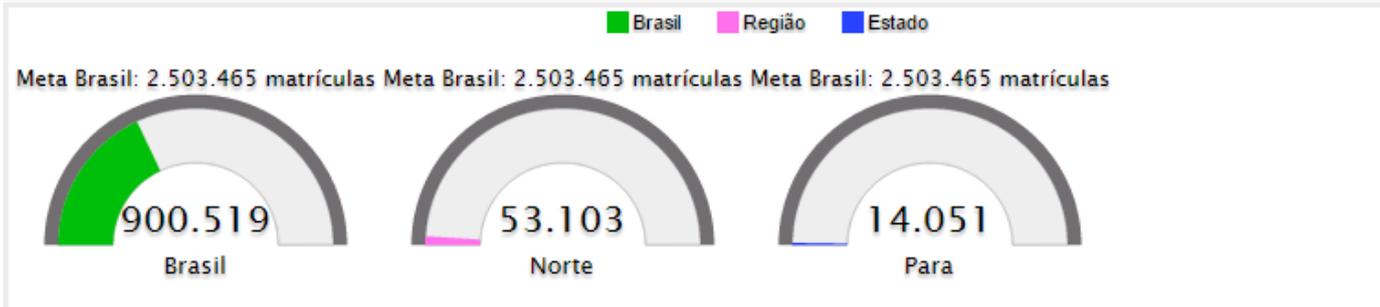
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ESTRATÉGIAS

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2<sup>o</sup> (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. , a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as); Ofertando o ensino médio no campo por meio da pedagogia da alternância. Dando preferência aos professores do município.

3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.15) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, por intermédio do Polo de Apoio Presencial UAB de Tucumã.

3.16) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

3.17) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

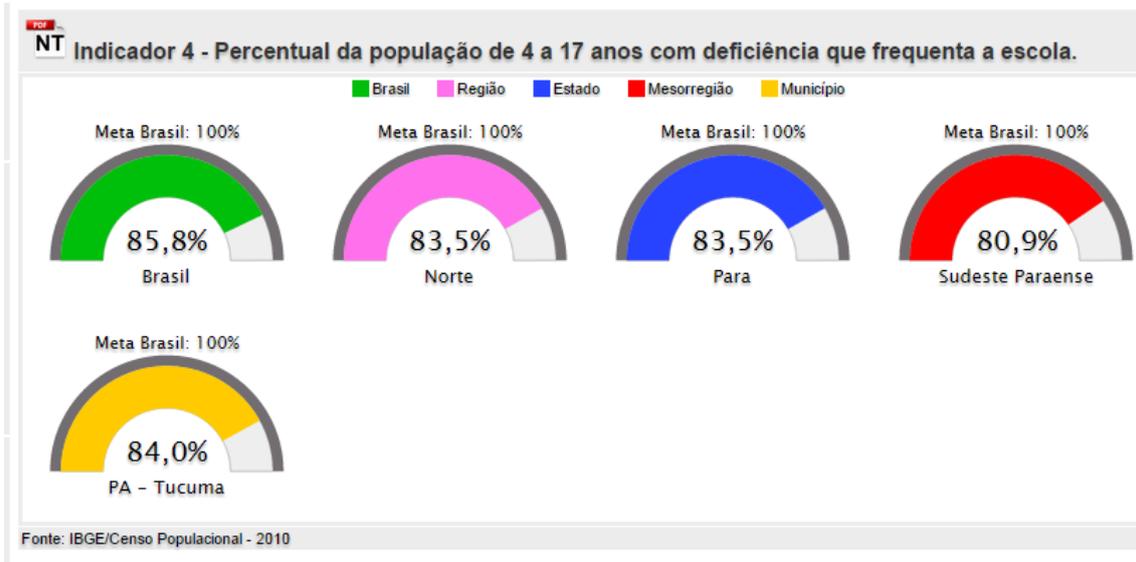
3.18) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

**META 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANÁLISE SITUACIONAL



## ESTRATÉGIAS

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica, psicopedagógica e psicológica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

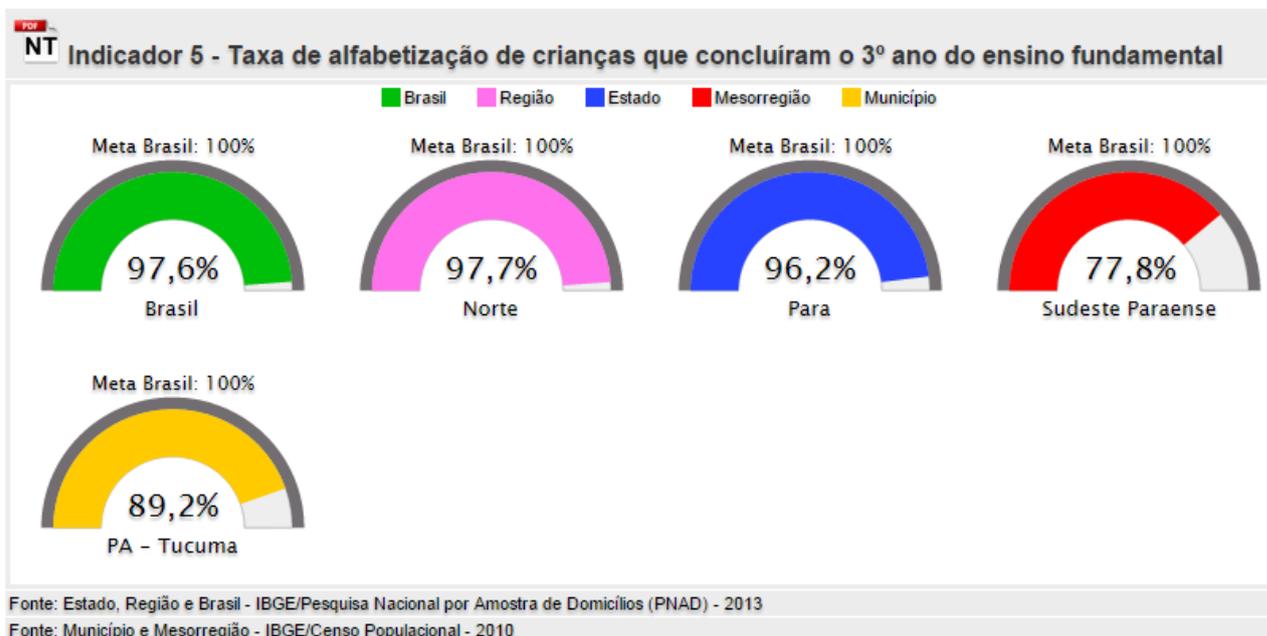
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**META5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

## ANÁLISE SITUACIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **ESTRATÉGIAS**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

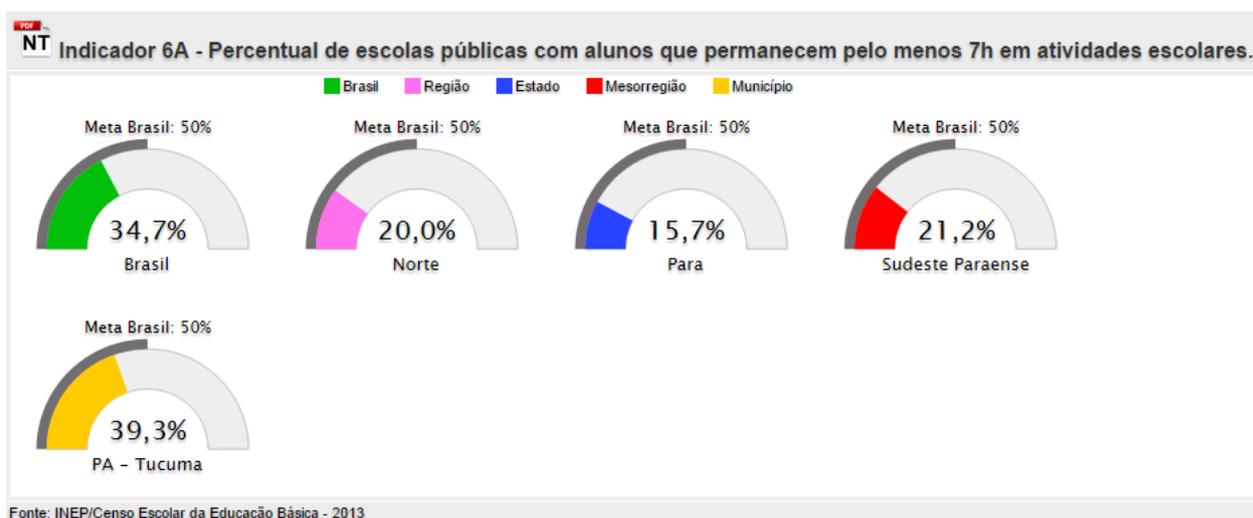
5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8) promover momentos de estudo dentro das unidades escolares com a participação da direção e coordenação para aprimorar o trabalho em sala de aula. Oferecendo suporte para superação dos desafios e dificuldades do cotidiano escolar.

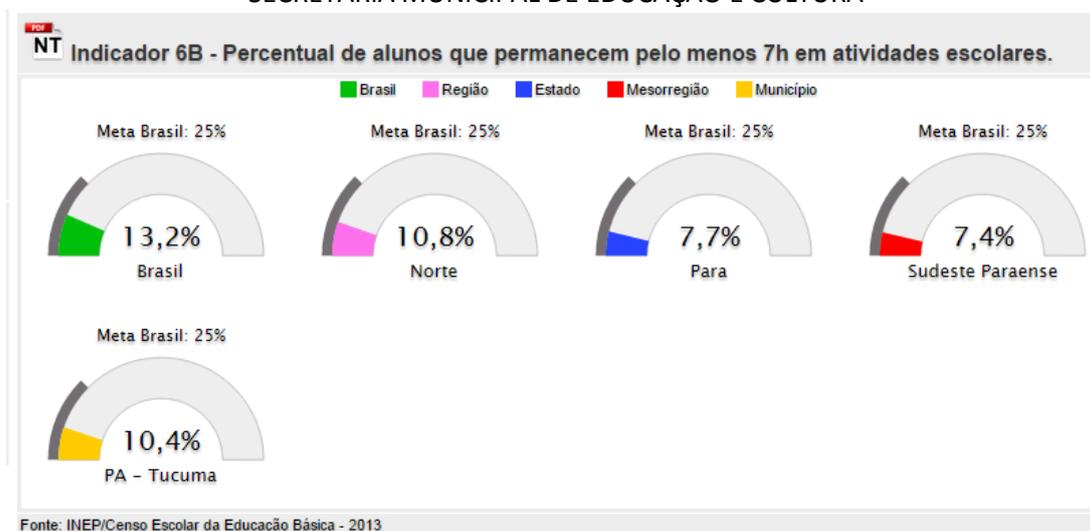
**META 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

## ANÁLISE SITUACIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## ESTRATÉGIAS

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**META 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

## ANALISE SITUACIONAL

### IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="PA"/>
Município:	<input type="text" value="TUCUMÃ"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Municipal"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾	
TUCUMA	2.6	3.0	3.5	4.1	4.0	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾	
TUCUMA	2.8	3.2	3.4	3.8	3.6	2.8	3.0	3.2	3.6	4.0	4.3	4.6	4.8	

## ESTRATÉGIAS

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

Quadro comparativo dos resultados do Brasil no PISA desde 2000.

	Pisa 2000	Pisa 2003	Pisa 2006	Pisa 2009	Pisa 2012
Número de alunos participantes	4.893	4.452	9.295	20.127	18.589
Leitura	396	403	393	412	410
Matemática	334	356	370	386	391
Ciências	375	390	390	405	405

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/internacional-novo-pisa-resultados>

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

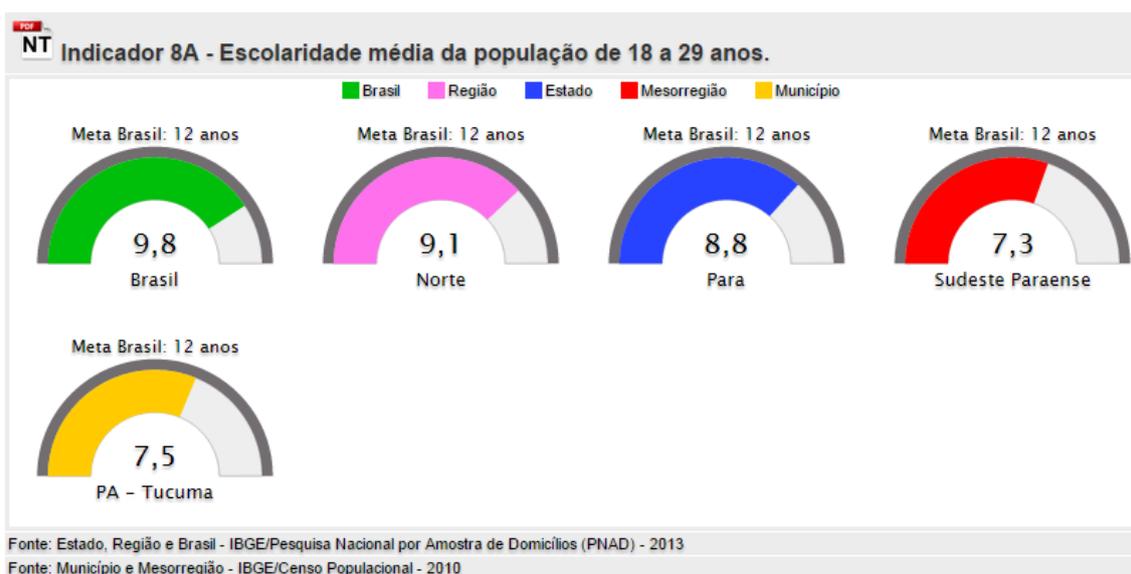
alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

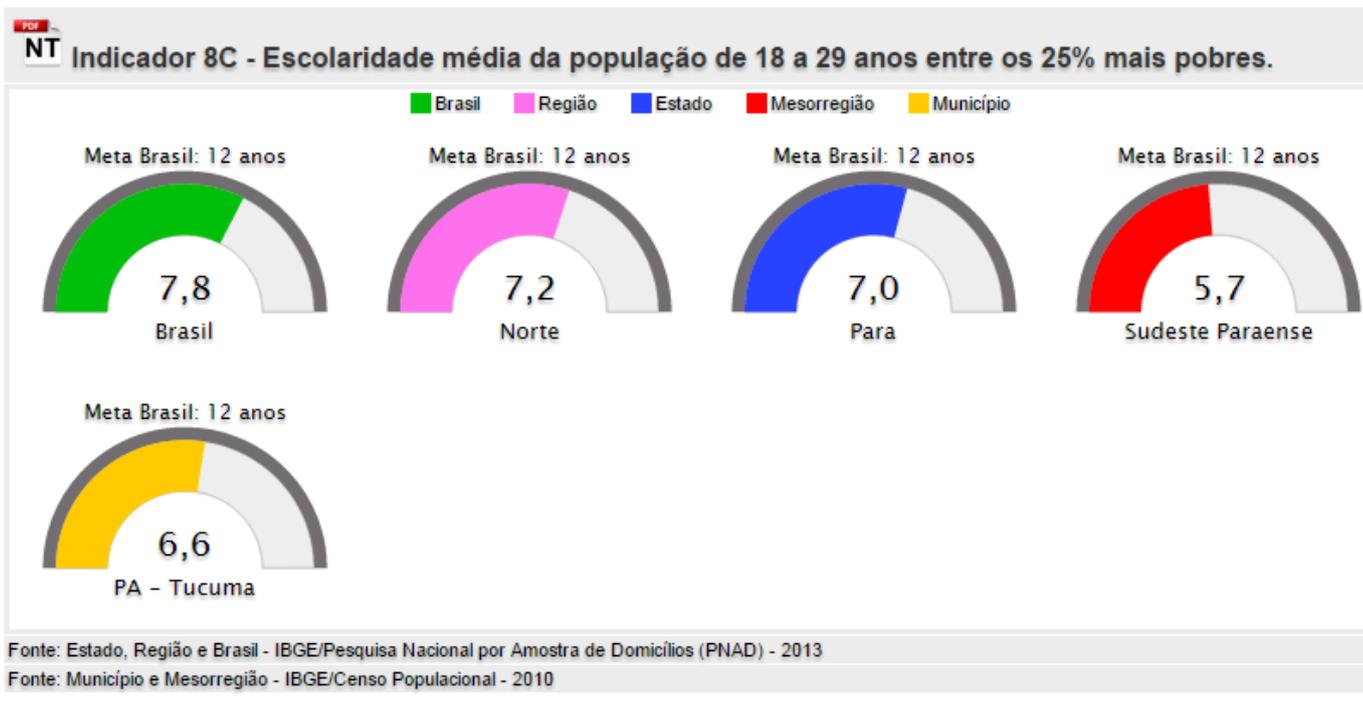
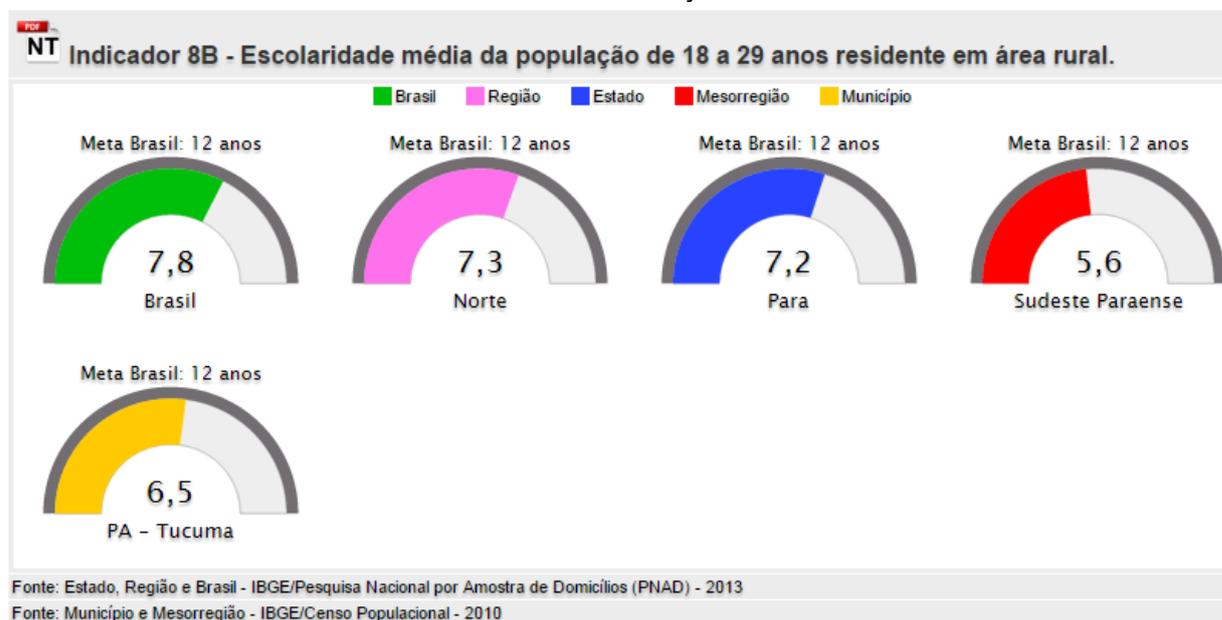
**META8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, do município de Tucumã.

## ANÁLISE SITUACIONAL





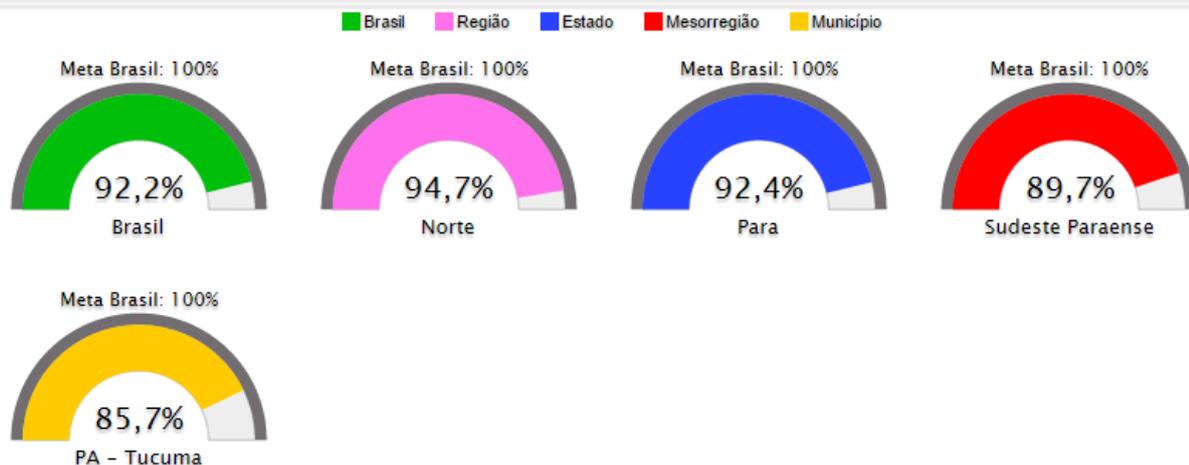
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**NT** Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **ESTRATÉGIAS:**

8.1) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.3) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.7) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, por intermédio do Polo de Apoio Presencial UAB de Tucumã.

8.8) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

8.9) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

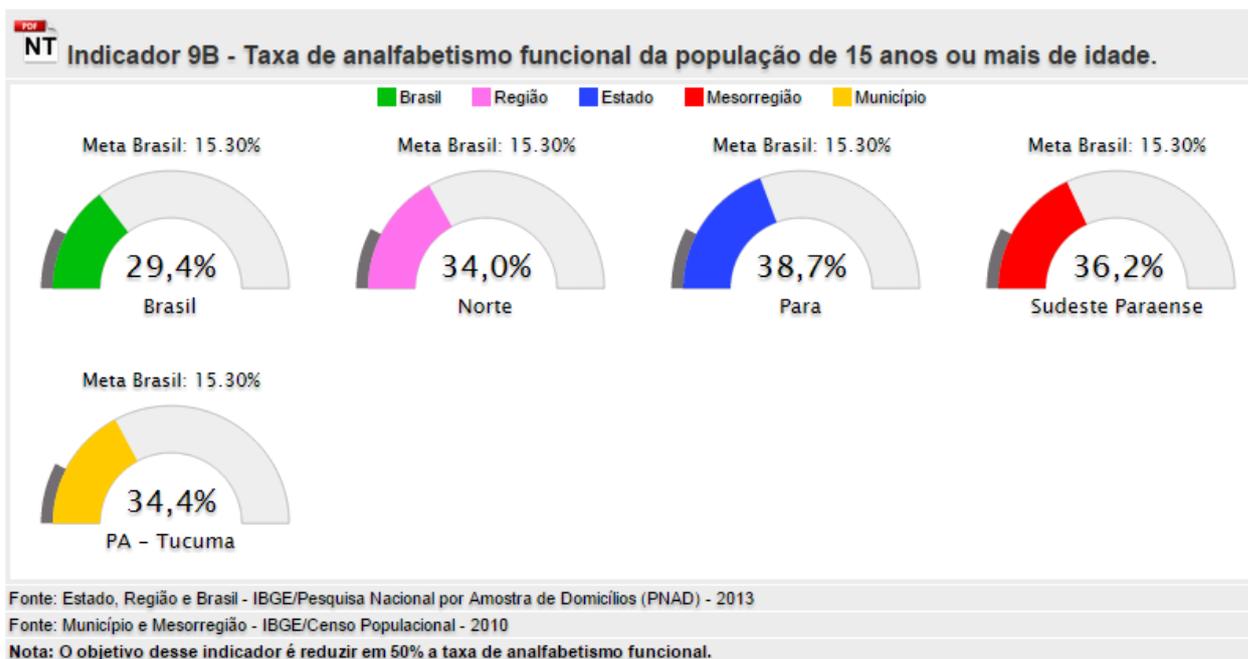
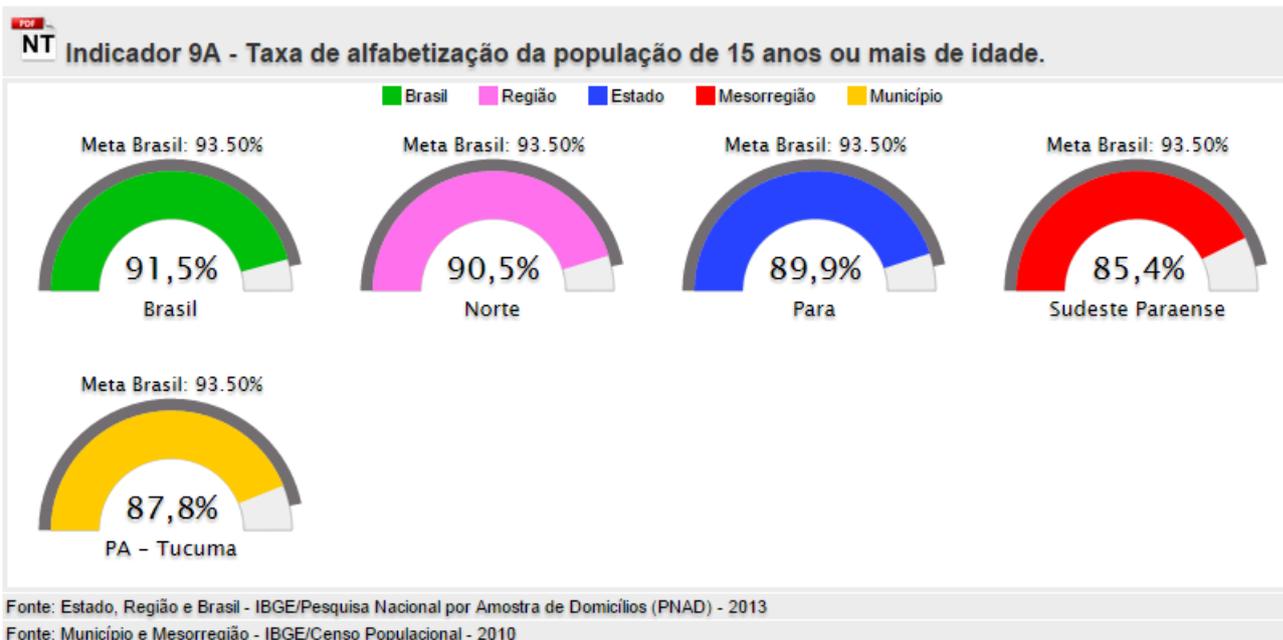
8.10) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

**META 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (Noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANÁLISE SITUACIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ESTRATÉGIAS:**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de



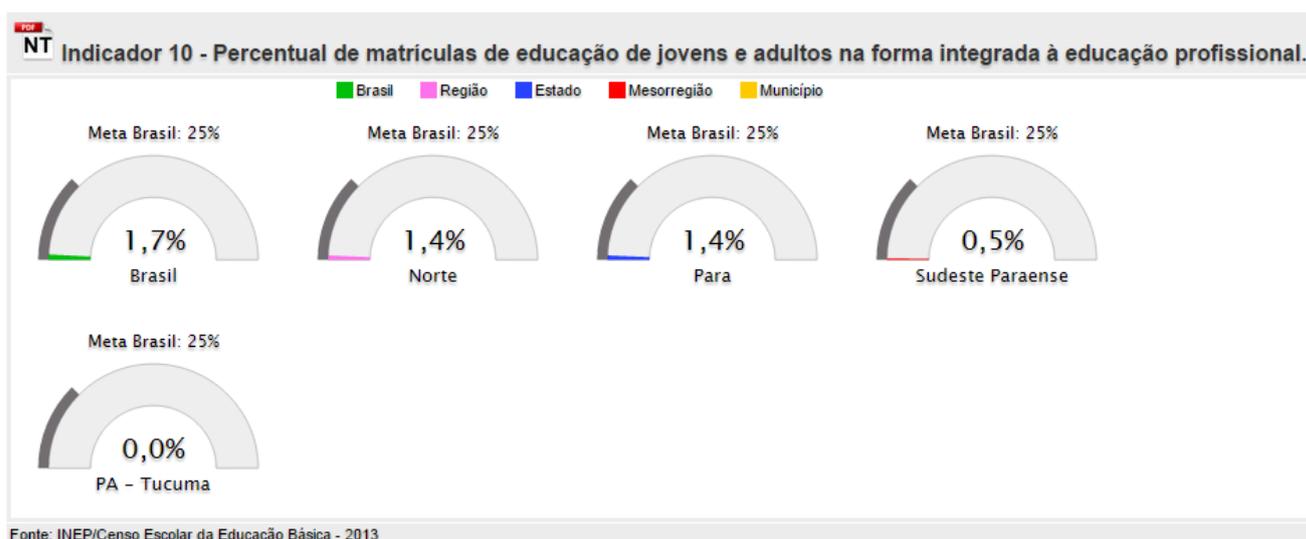
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**META 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

## ANÁLISE SITUACIONAL



## ESTRATÉGIAS:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**META11:** Fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANÁLISE SITUACIONAL



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### ESTRATÉGIAS:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**EDUCAÇÃO SUPERIOR**

## DIAGNÓSTICO

A Educação Superior do Município de Tucumã-PA conta com uma estrutura da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que é uma modalidade de Ensino à Distância implantado pelo Ministério da Educação (SEED-MEC/UAB).

O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto 5.800 de 8 de junho de 2006, para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". Para conseguir esse intento, investe nas seguintes áreas de atuação:

- Fomenta a modalidade de educação à distância nas instituições públicas de ensino superior;
- Apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação;
- Incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e, finalmente;
- Estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos Polos de Apoio Presencial em localidades estratégicas (RINALDI, 2011).

O Polo Universitário de Apoio Presencial de Tucumã, teve início em 2005 com o projeto do Governo Federal em parceria com a Administração Municipal e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), no processo de criação e implantação da UAB, tendo o Polo de Tucumã sua aprovação no ano de 2007, sendo suas instalações cedidas pelo Município de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Tucumã-PA para ofertar Ensino Superior à toda Região do entorno a Rodovia PA-279.

O Polo Universitário de Tucumã-PA está localizado na Rua Tucuruí, S/Nº Bairro das Flores Anexo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Elcione Barbalho.

O primeiro curso ofertado pelo Polo UAB de Tucumã foi o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, seguidos pelos Cursos de Licenciatura: Biologia; Química; Física e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema de Informação, ministrados pelo CEFET-PA, atualmente Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Pará (IFPA), Posteriormente foi oferecido Curso de Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade Estadual do Pará (UEPA), através de um Projeto de Emenda Parlamentar, sendo ofertadas 50 vagas para cada curso, disponibilizadas para todos os Municípios da Região, com ênfase especial para os professores das redes municipais de ensino.

Atualmente são ministrados três cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA): Licenciatura Plena em Letras, com especialização em Língua Portuguesa; Bacharelado em Administração Pública e Pós-Graduação de Especialização em Gestão Pública, com 50 vagas disponibilizadas por Curso.

A modalidade dos cursos é de Ensino a Distância, onde os acadêmicos recebem orientações on-line na plataforma **Moodle** o auxílio dos Tutores Presenciais, em horários específicos de atendimento no Polo UAB. As aulas são todas oferecidas por um ambiente de estudos virtual, que é um ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

livre para estudos e pesquisa, onde são postadas as atividades acadêmicas, textos, vídeos, slides, chat, etc.

O curso de Matemática pela UEPA foi oferecido inicialmente pelo Sistema de Educação à Distância, sendo substituído pelo Sistema Presencial e Modular por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã.

O aluno conta com o apoio dos Tutores Presenciais para interagir no ambiente virtual da plataforma de estudos, buscando solucionar com os alunos as dúvidas frequentes e o envio das atividades e suporte aos professores da IES nos momentos presenciais. Conta ainda com os Tutores à Distância, que são professores da IES (Instituição de Ensino Superior) que oferta o curso, com formação específica na área de ensino, localizados na sede da IES, auxiliando os Tutores Presenciais na resolução de eventuais problemas nas disciplinas e promovem as correções e esclarecimentos de dúvidas e atribuem notas nas atividades. Periodicamente são realizados momentos de Encontros Presenciais, com a vinda do professor da disciplina, que no Polo UAB realiza momentos de interatividade, trazendo materiais para a realização de dinâmicas, aulas práticas, vídeos e slides, além da realização de avaliações presenciais. (FRANÇA, 2011).

## Diretrizes

O Município de Tucumã está localizado na Mesorregião do Sudeste Paraense e na Microrregião de São Félix do Xingu, na Região Sul do Estado, distando da capital cerca de 950 km, sendo cortada ao meio pela Rodovia PA-279, sua extensão territorial compreende 2.535,11 km<sup>2</sup>, está todo inserido na área da Província Mineral do Projeto Grande Carajás. A sua população cresceu



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

consideravelmente a partir da década de 1980 estimulada por vários fatores, tais como, solos férteis, condições agroclimáticas favoráveis, exploração de madeira e a explosão do garimpo de extração do ouro, como consequência do fechamento do garimpo de Serra Pelada pelo Governo Federal. De 3.000 famílias assentadas em julho de 1981 pela Construtora Andrade Gutierrez no Assentamento Fundiário Tucumã, a população residente saltou para 21.738 habitantes em 1989. Atualmente a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2014 é de 36.674 habitantes residentes, com uma significativa população flutuante que pode elevar à casa dos 50.000 habitantes totais. Seu PIB em 2010 era de R\$ 305.967,8338 mil. Segundo o PNUD/2000 o IDH do município é de 0,747, a sua renda per capita no ano de 2010 foi de R\$ 9.092,35. A cidade de Tucumã forma com a cidade vizinha de Ourilândia do Norte, a única área conurbada do sudeste do Pará, com uma população somada em torno de 80.000 habitantes.

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da Industrialização, desenvolvimento econômico e tecnológico da região, com a grande expansão da pecuária de corte e de leite, agricultura, comércio e mineração, neste ambiente dinâmico o conhecimento é primordial, gerando significativa demanda por cursos que promovam a formação e capacitação de profissionais que supram tais demandas.

Neste cenário, a população, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, a Educação Superior tem por finalidade:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para estar em consonância com a LDB, o Município norteará as Políticas Educacionais para o Ensino Superior com base nas seguintes metas:

## OBJETIVOS E METAS

- Articular, durante a vigência deste Plano, com as IES do Município e do Estado, com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.
- Articular, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, junto aos órgãos competentes, para que ocorra uma diversificação na oferta de cursos de formação (Licenciaturas/Bacharelados/ Cursos Tecnológicos), e que os mesmo estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do Município.
- Apoiar, nos próximos três anos, a partir da aprovação deste Plano, a implantação de novos cursos nas IES do Município em diversas áreas de formação.
- Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a implantação e consolidação de Cursos de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da Região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.
- Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as Redes Municipal e Estadual de Ensino com as IES,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.

- Apoiar, durante a vigência deste Plano, a permanência das pessoas com necessidade especiais nos cursos de Educação Superior.
- Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e o Município.
- Incentivar, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais das diversas áreas de formação, em especial da educação nos eventos ofertados pelas IES.
- Gestionar, durante a vigência deste Plano, a implementação de mecanismos para viabilizar, em até cinco anos, a partir da aprovação deste Plano, a instituição de um Conselho Municipal de Educação Superior e, dentro das possibilidades financeiras do Município, uma Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

## ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

### DIRETRIZES

- Segundo a legislação Federal, o Ensino Superior é de responsabilidade da União, no entanto, reconhecendo a importância social e econômica do Ensino Superior, muitos municípios vêm incentivando e investindo no



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

setor através de convênios e parcerias. Nesse aspecto, reside à importância de parâmetros e diretrizes bastante claros no Plano Municipal de Educação para a implementação de Políticas Públicas de Ensino Superior.

- Tucumã-PA, apresenta um significativo desenvolvimento no setor educacional nos níveis Fundamental e Médio, especialmente no primeiro, o que demonstra uma preocupação específica do Poder Público no setor. Estima-se que o desenvolvimento Educacional e Cultural reflete a preocupação com a qualidade de vida dos cidadãos Tucumaenses.
- No que diz respeito à contribuição que o Ensino Superior pode oferecer ao desenvolvimento da cidadania no Município, deve ser preocupação do Poder Público em relação ao incentivo às IES, observar-se que as mesmas:
  - Possibilitam uma formação profissional de qualidade, contribuindo e favorecendo a inserção do cidadão no mercado de trabalho de forma a garantir-lhe condições dignas de reprodução material.
  - Favorecem e estimulam o desenvolvimento de uma formação crítica, tornando o cidadão capaz de discernir com maior independência as informações que dizem respeito aos seus interesses, que refiram-se aos seus direitos e deveres, quer sejam individuais ou políticos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Favorecem e estimulam o contato com a diversidade cultural e artística presentes no meio social, de forma que se reconheça a diferença e a pluralidade como condição para o desenvolvimento do *ethos* democrático.
  - É necessário ressaltar que a especialização do conhecimento é uma das condições para o desenvolvimento econômico nos dias atuais. As IES, assim, através das atividades de ensino e pesquisa promovem, além da qualificação profissional, o aumento na produtividade do trabalho e na diversificação das atividades econômicas.
  - A estrutura da IES deve atender as necessidades que lhe são inerentes, ou seja, garantir as condições para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e das extensões Universitárias, salas de aulas, laboratórios, bibliotecas, equipamentos didáticos, anfiteatros, meios de comunicação (jornais, periódicos, inserção em rádios e televisões).
  - É importante ressaltar a importância não só do ensino, mas também da pesquisa e da extensão, sobretudo pensando nos benefícios que as IES podem trazer não apenas para os alunos, mas a população de forma geral. As pesquisas estimulam a contínua formação dos docentes e alunos destas instituições e também o setor econômico; a extensão permite que mesmo os mais desfavorecidos participem da produção acadêmica através de palestras destinadas à população, de atividades artísticas e culturais, de programas sociais relacionados ao desenvolvimento de pesquisas, entre outros.
  - Garantir e exigir das IES os três aspectos acima citados é uma forma de assegurar que seus benefícios não se restrinjam a uma pequena elite que possui condições econômicas e/ou culturais para usufruí-las.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Os cursos oferecidos devem atender as demandas sociais e não exclusivamente econômicas. Isso quer dizer que se as atividades estimuladas pelo Poder Público não forem capazes de inserir a grande maioria da população, estará correndo o risco de atender a fins privados não públicos.
- É evidente que a implantação da IES no Município deve atender as demandas locais e regionais, mas não devem restringir os interesses econômicos imediatos (principalmente as atividades agropecuárias) e a declaração espontânea dos interesses da população, desta forma, é estratégico que se diversifique o ensino e a pesquisa na expectativa que isso possa refletir no desenvolvimento econômico é importante, pois, que se adote uma política de criação de demandas, criando cursos que não respondam imediatamente a necessidade local, mas estimule outros setores econômicos.

## OBJETIVOS E METAS

No estímulo à implantação de instituição de Ensino Superior, obedecendo aos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), o Poder Público Municipal deve estimular o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Ensino Superior a fim de cumprir algumas metas importantes dos Planos Nacional e Estadual de Educação. Dessa forma, a implantação das políticas municipais para o Ensino Superior nos próximos dez anos, em Tucumã-PA, deve buscar :

- Aumentar o número de jovens matriculados em curso de graduação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Expandir a oferta de cursos superiores com o intuito de diminuir as desigualdades regionais observáveis no País;
- Atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de sua inserção social;
- Observar a demanda e as necessidades de escolarização local;
- Estimular a implantação e o acesso a Cursos de Graduação e de Pós Graduação;
- Optar preferencialmente em realizar parcerias com Instituições Públicas de Ensino (IES), especialmente as Universidades Federais e Estaduais, viabilizando a implantação de Campus Universitária no Município;
- Promover parcerias com Instituições Privadas viabilizando bolsas para as pessoas com condições sócias econômicas desfavoráveis, e de bom rendimento acadêmico;
- Viabilizar por meio de parcerias, a implantação de uma infraestrutura que ofereça o acesso e a utilização de novas Tecnologias de Informação e comunicação;
- Promover e estimular a integração das IES no ambiente local, através das atividades de pesquisa e extensão em Tucumã-PA e Região, como forma de contribuir para o desenvolvimento sócio econômico e da qualidade de vida de sua população;

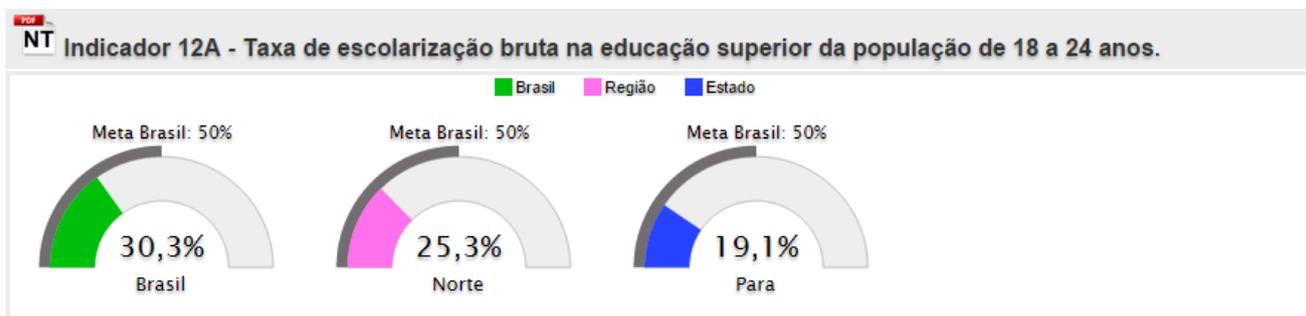


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Solicitar a inclusão da modalidade “Educação Especial” no currículo dos cursos de licenciatura, especialmente os de habilitação em educação básica;
- Estimular o oferecimento de Cursos de Capacitação e Aprimoramento na modalidade de Educação Especial.

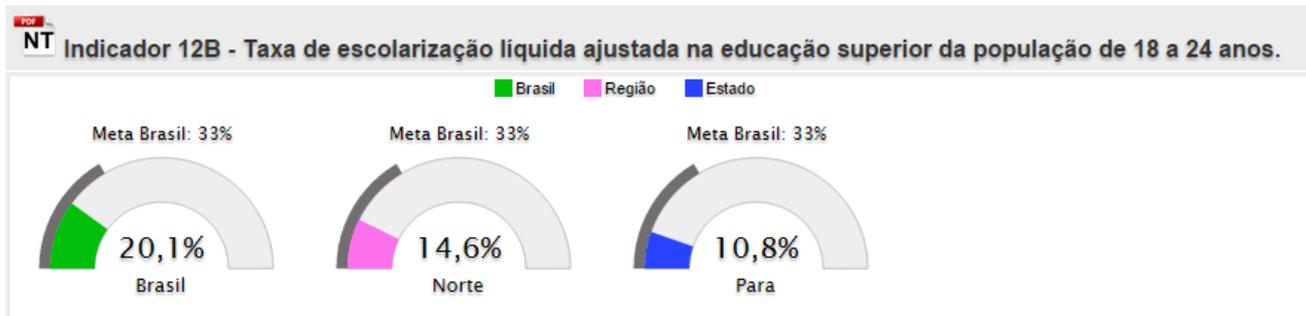
**META12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

## ANÁLISE SITUACIONAL



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **ESTRATÉGIAS:**

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município e da Região;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação, pós-graduação, doutorado e mestrado em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município e da região, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

**META13:** Fomentar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 02 (dois) ano de vigência deste PME, políticas públicas de formação dos profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **ESTRATÉGIAS:**

13.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.2) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.3) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

13.4) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; Criar um departamento de supervisão de estágio na Secretaria Municipal de Educação;

13.5) Fomentar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.6) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

13.7) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

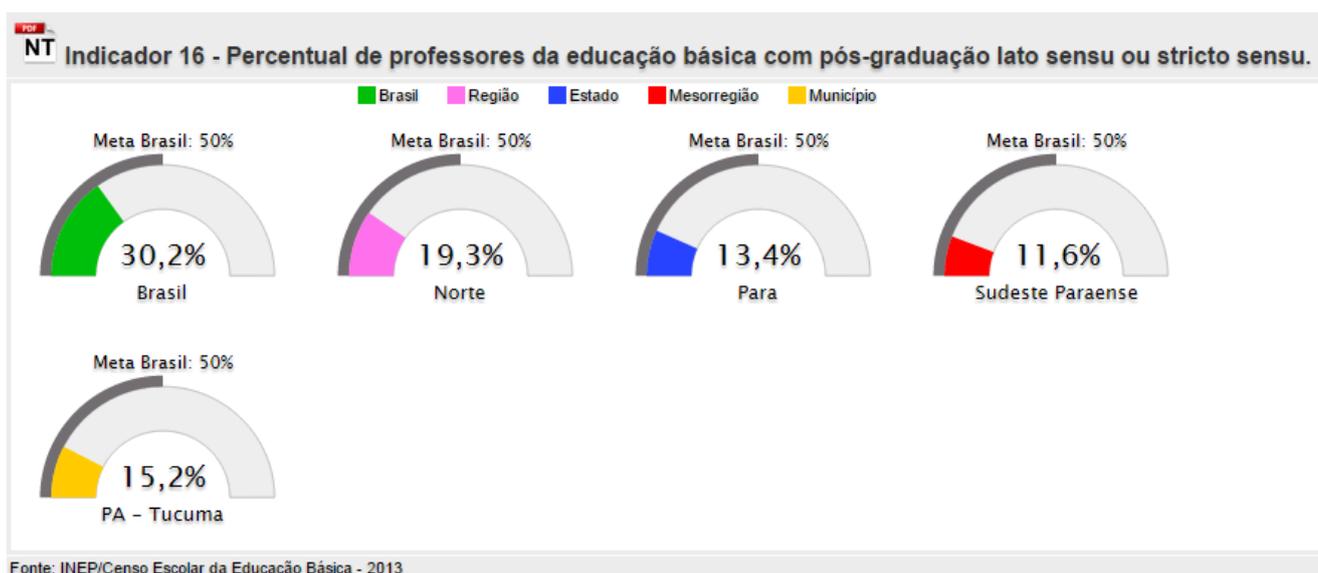


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.8) Fomentar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**META14:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

## ANÁLISE SITUACIONAL



## ESTRATÉGIAS:

14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

14.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

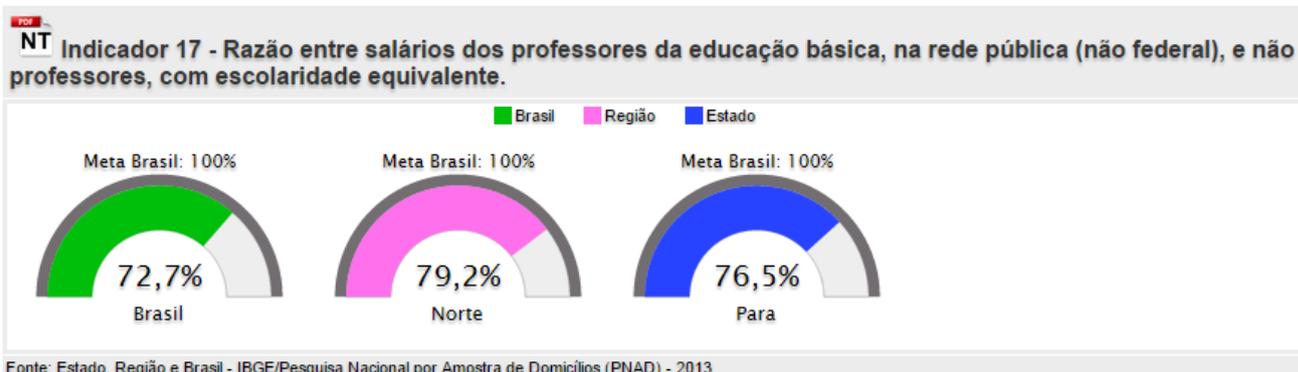
14.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**META15:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

## ANÁLISE SITUACIONAL



## ESTRATÉGIAS:

15.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

15.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

15.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META16:** Fomentar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**ESTRATÉGIAS:**

16.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.2) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.4) estimular e assegurar a participação de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação e avaliação do projeto político-pedagógico, currículo, plano de gestão e regimento escolar.

16.5) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

16.6) Desenvolver programas de formação continuada para gestores e técnicos pedagógicos, a fim de melhorar e ampliar conhecimento dentro dos critérios da função exercida.

16.7) A nomeação para as funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar se dará ato do Chefe do Poder Executivo, para o exercício de função de confiança, devendo, porém a Administração Municipal instituir processo de avaliação de desempenho periódica dos administradores escolares, permitindo a participação da comunidade escolar.

§ 1º. Compete à Comissão de implantação do plano a elaboração das regras da avaliação, do período e da forma de participação da comunidade escolar no processo de avaliação da Direção Escolar, as quais serão instituídas por Lei Municipal.

§ 2º. Quando o Diretor e/ou o Vice-Diretor forem reprovados no processo de avaliação estes serão notificados dos principais motivos da mesma e terão mais um período para se adequarem na Administração da Unidade Escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 3º. Quando o Diretor e/ou o Vice-diretor de uma unidade escolar forem reprovados por mais de uma vez consecutiva ou alternada no processo de avaliação periódica, este será obrigatoriamente exonerado da função e ficará impedido de exercer o mesmo cargo por um período de 04 (quatro) anos.

§ 4º. O prazo para adequações na Administração Unidade Escolar não se aplica ao Diretor e/ou o Vice-diretor de unidade escolar que cometerem crimes ou improbidades contra Administração Pública, comprovado em processo administrativo disciplinar e com amplo direito de defesa.

16.7) O professor que assumir as funções de Diretor, Vice-Diretor, Secretário Geral, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Assistente Técnico Pedagógico e Inspetor Escolar na rede municipal de ensino deverá ter dedicação exclusiva, podendo assumir no máximo 10 (dez) horas-aulas semanais e desde que comprove a compatibilidade de horários, percebendo gratificação de acordo com a tipologia da escola, sobre o vencimento básico da carreira de professor e nos seguintes percentuais:

I – A gratificação do diretor será de 60% (sessenta por cento) para unidades escolares a partir de 901 alunos (Grande porte) e o vice – diretor terá uma gratificação de 50%.

II - 50% (cinquenta por cento) para unidades escolares entre 501 e 901 alunos (Médio porte) e o vice – diretor terá uma gratificação de 40 %.

III - 40% (quarenta por cento) para unidades escolares entre 300 e 500 alunos (Pequeno porte) e o vice – diretor terá uma gratificação de 40 %.

§ 1º O diretor, Vice – diretor e coordenador pedagógico da Zona Rural será acrescida uma gratificação de 20% sobre o porte da escola ao qual será destinado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

§ 2º Para as unidades escolares com menos de 300 alunos, será devida uma gratificação de coordenação de unidades escolar que corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

§ 3º As variações registradas no atendimento dos critérios de tipificação das escolas implicarão na correção da gratificação a ser paga, apurados anualmente.

§ 4º As variações das unidades escolares, segundo a tipologia, será estabelecida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º Os percentuais, da gratificação de que trata o caput, estão estabelecidos na tabela do Anexo desta Lei.

16.7)A função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar e Unidade Executora de Educação Infantil é devida exclusivamente aos servidores efetivos do quadro de servidores da SEMED, com formação mínima em nível superior devidamente qualificado para exercer a função, a gratificação observará a tipologia das escolas e corresponderá a um percentual sobre o vencimento básico da carreira, conforme escalonamento a seguir.

I - 50% (cinquenta por cento) para unidades escolares entre 901 alunos (Grande porte);

II - 40% (quarenta por cento) para unidades escolares entre 501 e 901 alunos (Médio porte);

III - 30% (trinta por cento) para unidades escolares entre 300 e 500 alunos (Pequeno porte);

IV – 20% ( vinte por cento) para unidades escolares com menos de 300 alunos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### **III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no Município de Tucumã depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Tucumã – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.